

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	PROJETO DE INDICAÇÃO		
Autor:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	14/07/2026 14:19:01	Data da assinatura:	14/07/2026 14:19:17



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SALMITO

PROJETO DE INDICAÇÃO
14/07/2026

**INDICA AO GOVERNADOR DO ESTADO A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA
ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL DO TRABALHO E DA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Indica ao Governador do Estado a instituição da Política Estadual de Inteligência Territorial do Trabalho e da Qualificação Profissional, com a finalidade de promover o alinhamento entre a oferta de qualificação profissional e as demandas dos setores produtivos das diversas regiões do Estado do Ceará.

Art. 2º A Política Estadual de Inteligência Territorial do Trabalho e da Qualificação Profissional terá como objetivos:

- I – identificar as necessidades regionais de formação profissional, técnica e tecnológica;
- II – mapear setores econômicos com carência de mão de obra qualificada;
- III – subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à empregabilidade e à inclusão produtiva;
- IV – promover a aproximação entre instituições de ensino, trabalhadores, empreendedores e setor produtivo;
- V – incentivar a adequação da oferta de cursos profissionalizantes às demandas efetivas do mercado de trabalho;
- VI – estimular a permanência dos jovens em seus municípios de origem por meio da ampliação das oportunidades de formação e trabalho;
- VII – contribuir para a redução das desigualdades regionais relacionadas ao acesso à qualificação profissional.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos previstos nesta Indicação, poderá ser implementado sistema permanente de levantamento, monitoramento e análise de dados relativos:

I – às profissões com maior demanda em cada região do Estado;

II – às vagas de trabalho não preenchidas em razão da insuficiência de qualificação profissional;

III – às tendências econômicas e produtivas dos diferentes territórios cearenses;

IV – às áreas prioritárias para investimentos em cursos técnicos, profissionalizantes e programas de capacitação.

Art. 4º A política de que trata esta Indicação poderá ser desenvolvida em articulação com:

I – municípios;

II – instituições de ensino superior;

III – escolas técnicas e profissionalizantes;

IV – entidades integrantes do Sistema S;

V – federações, associações, cooperativas e demais entidades representativas dos setores produtivos;

VI – entidades representativas dos trabalhadores.

Art. 5º Poderão ser priorizadas ações voltadas:

I – aos municípios com menores índices de empregabilidade;

II – às regiões com escassez de mão de obra especializada;

III – aos setores estratégicos da economia cearense;

IV – à inclusão produtiva de jovens, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente indicação, podendo incumbir à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e à Secretaria de Trabalho do Estado do Ceará – SET para executar as ações determinadas por essa proposição.

Art. 7º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

Sala das sessões, em 14 de julho de 2026.

Deputado Estadual Salmito - PSB

JUSTIFICATIVA

O Ceará tem experimentado importantes avanços econômicos nas últimas décadas, destacando-se em áreas como indústria, comércio, serviços, turismo, agronegócio, energias renováveis, logística e tecnologia. Entretanto, um dos principais desafios enfrentados pelo setor produtivo consiste na dificuldade de encontrar profissionais com qualificação compatível com as demandas do mercado de trabalho.

Paralelamente, milhares de cearenses buscam oportunidades de inserção profissional e ascensão social, muitas vezes sem acesso às informações necessárias sobre as áreas com maior potencial de empregabilidade em suas regiões. Tal cenário evidencia a necessidade de mecanismos permanentes capazes de aproximar a formação profissional das reais necessidades econômicas do Estado.

Nesse contexto, a presente Indicação sugere a instituição da Política Estadual de Inteligência Territorial do Trabalho e da Qualificação Profissional, com o objetivo de promover o mapeamento contínuo das demandas regionais por mão de obra, subsidiando a formulação de políticas públicas mais eficientes e direcionadas.

A iniciativa permitirá identificar as profissões mais demandadas, os setores com escassez de trabalhadores qualificados e as tendências produtivas de cada região cearense, contribuindo para que os investimentos em qualificação profissional sejam realizados de forma estratégica e alinhada às vocações econômicas locais.

Além de fortalecer a empregabilidade e a competitividade dos setores produtivos, a medida poderá favorecer a permanência dos jovens em seus municípios de origem, estimular o desenvolvimento regional e ampliar as oportunidades de inclusão produtiva para a população cearense.

Diante da relevância social e econômica da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.



DEPUTADO SALMITO

DEPUTADO (A)